PORTARIA Nº 45, DE 4 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no disposto contido no inciso XVI, do art. 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e considerando os decretos municipais nº 8.780 e 8.781, de 4 de outubro de 2020, que estabeleceram, respectivamente, luto oficial no período de 4 a 10 de outubro de 2020, pelo falecimento de **Frei Policarpo Berri** e Feriado Municipal em todo o Território do Município, o dia 5 de outubro de 2020 (segunda-feira), até 12 horas;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar os serviços administrativos internos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, no dia 5 de outubro de 2020, até às 12 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no dia 5 de outubro de 2020.

Gabinete da Presidência, aos 4 dias do mês de outubro de 2020.

Moacir Gregolin
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 45, DE 4 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no disposto contido no inciso XVI, do art. 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e considerando os decretos municipais nº 8.780 e 8.781, de 4 de outubro de 2020, que estabeleceram, respectivamente, luto oficial no período de 4 a 10 de outubro de 2020, pelo falecimento de **Frei Policarpo Berri;** e Feriado Municipal em todo o Territóriodo Município, o dia 5 de outubro de 2020 (segunda-feira), até às 12 horas;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar os serviços administrativos internos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, no dia 5 de outubro de 2020, até às 12 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no dia 5 de outubro de 2020.

Gabinete da Presidência, aos 4 dias do mês de outubro de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:B6B5FF91

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/10/2020. Edição 2111
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7738 | Pato Branco, 6 de outubro de 2020

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 10 DIAS - ABECKER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA LINDOMAR CALEGARI, que se encontra em lugar incerto e/ou não sabido, para comparecer ao seu escritório, situado na Rua Expedicionário Holz, 550, 18º andar – Sala 1802 Bairro América, Joinville – SC Helbor Dual Offices & Corporate, no horário de 13h00 às 17h00, no prazo de 10 (dez) dias, para fins de regularização das obrigações contratuais, referente a compra do lote 03, quadra C, no Loteamento Jardim Santa Rosa, em Araquari. O não comparecimento no prazo estipulado ensejará a rescisão unilateral do contrato de compra e venda firmado, com todo ônus dela decorrente. ABecker Empreendimentos Imobiliários Ltda.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
15ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 (PAA)

OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA/CI, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas. **ABERTURA DOS ENVELOPES**: 27 de outubro de 2020, às 14:00 horas (horário de Brasília-DF). **Obtenção do Edital**: www.comprasagriculturafamiliar.gov.br, pelo e-mail salc15ciaecmb@gmail.com ou pessoalmente no endereço Rua Expedicionário Palmense, 771, Centro, Palmas-PR (Seção de Licitações)

ALEX EVANDRO CIOTTA – Cel

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE BOM SUCESSO LTDA (08.290.831/0001-57), torna público que **irá requerer** do IAT, Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos, à ser implantada no endereço na Estrada Costa Rio Vitorino, Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
PEDRO CASAROTO - ME torna público que requereu do Instituto Agua e Terra - IAT, Licença Ambiental Simplificada para Serraria com desdobramento de madeiras, implantada na Rod PR 158, Km 542, Bairro São Pedro, Município de Vitorino – Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
PEDRO CASAROTO - ME torna público que recebeu do Instituto Agua e Terra - IAT, Licença Ambiental Simplificada para Serraria com desdobramento de madeiras, implantada na Rod PR 158, Km 542, Bairro São Pedro, Município de Vitorino – Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 45, DE 4 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no disposto contido no inciso XVI, do art. 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e considerando os decretos municipais nº 8.780 e 8.781, de 4 de outubro de 2020, que estabeleceram, respectivamente, luto oficial no período de 4 a 10 de outubro de 2020, pelo falecimento de **Frei Policarpo Berri** e Feriado Municipal em todo o Território do Município, o dia 5 de outubro de 2020 (segunda-feira), até 12 horas;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar os serviços administrativos internos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, no dia 5 de outubro de 2020, até às 12 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no dia 5 de outubro de 2020.

Gabinete da Presidência, aos 4 dias do mês de outubro de 2020.

Moacir Gregolin
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR
CIRUSPAR - *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020 - PROCESSO Nº 49/2020*

O CIRUSPAR, torna público que até o dia ***21 de Outubro de 2020, até às 09 horas,*** estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo "menor preço" e critério de avaliação "menor preço global". Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho para o CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR. A partir das ***09 horas*** do dia ***21/10/2020*** estará realizando a sessão de disputa preços através do Portal COMPRASNET através do site: http://www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br – Informações: (46) 3902-1338 – (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 05 de Outubro de 2020. ***Adriano Luiz Zini – Pregoeiro do CIRUSPAR***

CIRUSPAR - *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 - PROCESSO Nº 50/2020*

O CIRUSPAR, torna público que até o dia ***22 de Outubro de 2020, até às 09 horas,*** estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo "menor preço" e critério de avaliação "menor preço unitário". Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de gás de cozinha GLP 13kg e botijão (casco) para utilização do CIRUSPAR / SAMU 192 Sudoeste do Paraná. A partir das ***09 horas*** do dia ***22/10/2020*** estará realizando a sessão de disputa preços através do Portal COMPRASNET através do site: http://www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br – Informações: (46) 3902-1338 – (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 05 de Outubro de 2020. ***Adriano Luiz Zini – Pregoeiro do CIRUSPAR***

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - **Fone: (46) 3244-8000** - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 123/2020 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020
Concede férias a servidores Municipais

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp,** edição do dia 06 de outubro de 2020, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
PROCESSO Nº 156/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2020
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de serviços de chapeação, pintura, solda e funilaria com fornecimento de material para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 19 de outubro de 2020, às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 05 de outubro de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Município de Saudade do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.585.477/0001-92.
Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 155/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço para locação de software para gestão de trânsito no município de Saudade do Iguaçu, com suporte e atualizações para um período de 12 (doze) meses, conforme segue:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VLR UNTI	VLR TOT
01	SERVIÇO	01	Locação de software para: dados mapeados das fontes disponíveis para o Município. Georreferenciamento destes registros. Complemento dos registros com informações climáticas e meteorológicas. Visualização de dados em mapas e filtragens por quaisquer níveis de informação ou período. Dashboard personalizável com estatísticas diversas. Ferramenta de mapeamento de infraestrutura (radares, quebra-molas, mudança de vias, rotatórias etc). Analise situacional dos acidentes para as infraestruturas mapeadas. Gerador de gráficos e relatórios personalizáveis.	14.700,00	14.700,00

PRAZO P/ INSTALAÇÃO: 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. CONTRATADA: UBI INTELIGENCIA NO TRÂNSITO LTDA. CNPJ Nº 18.684.206/0001-43 VALOR TOTAL: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação do software objeto ora licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal, com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – SECRETARIA MUNCIIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Secretaria de Administração Elemento da Despesa: 3.3.90.40.11 – locação de software Principal: 44 Despesa:807 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres
Valor da dotação: 14.700,00
J U S T I F I C A T I V A Com fundamento no art. artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, considerando que a empresa UBI INTELIGENCIA NO TRÂNSITO LTDA, ora contratada apresentou CERTIFICADO DE REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR com data de expedição em: 18/08/2020 (anexo a este edital) emitida pelo MINISTERIO DA ECONOMIA/ INSTITTUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. Saudade do Iguaçu, 05 de outubro de 2020.
MAURO CESAR CENCI *Prefeito Municipal*

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CONTRATO N.º 173/2019
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2019 firmado em 17/09/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilizar Sistema informatizado para gerenciamento do cemitério de Saudade do Iguaçu, decorrente da Dispensa de Licitação nº 053/2019. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº. CONTRATADA: G.M TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 23.848.606/0001-87 pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Rosina Ortolan, Nº 398, Bairro Fraron, município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.503-336, neste ato representada Legalmente por RODRIGO RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA portador do CPF Nº 044.450.049-95 e do RG nº 5.645.599 SSP/SC. TIPO DE ADITIVO: INPC/IBGE. INDICE APLICADO: 2,94 % (dois inteiros e noventa e quatro centésimos por cento). VALOR DO ADITIVO: R$ 177,87 (cento e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos). DATA DE ASSINATURA: 02/10/2020.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.780, DE 4 DE OUTUBRO DE 2020

Estabelece luto oficial pela morte do **Frei Policarpo Berri.**

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido luto oficial no período de 4 a 10 de outubro de 2020, em decorrência do falecimento do **Frei Policarpo Berri**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 4 de outubro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.781, DE 4 DE OUTUBRO DE 2020

Estabelece **Feriado Municipal em todo o Território do Município**, o dia 5 de outubro de 2020 (segunda-feira) até as 12h00**.**

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado **Feriado Municipal em todo o Território do Município,** o dia 5 de outubro de 2020 (segunda-feira), até as 12h00, em decorrência do falecimento do Frei Policarpo Berri.

Art. 2º As empresas e industrias consideradas essenciais por legislação específica, inclusive referente à pandemia COVID/19, serão facultadas a sua adesão ao feriado municipal de 05 de outubro de 2020.

Art. 3º Os serviços essenciais da Prefeitura, como o Departamento de Trânsito, Departamento de Obras, Secretaria Municipal de Saúde, Limpeza Pública, Casa Abrigo Esperança e Horto Florestal, terão horários readequados no interesse da Administração Pública.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 4 de outubro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2020
PROCESSO Nº 200/2020

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996***, através da servidora ***Loreci Dolores Bim,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 330/2020 para atuar como ***Pregoeira,*** torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral,*** objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e desinfecção de ambiente hospitalar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço",*** com critério de julgamento "***menor preço por item***", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2020.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, no horário de expediente, compreendido entre 08h às 12h e das 13h às 17h, na Rua Paraná, nº 1605, esquina com Caetano Munhoz da Rocha, Bairro Sambugaro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3213-1727 – Ramais: 1905 e 1913. E-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 02 de Outubro de 2020.
Loreci Dolores Bim - Pregoeira.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Extrato Contrato nº 148/2020. Dispensa nº 71/2020, Processo nº 198/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Inviolável Pato Branco Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento e a instalação de câmeras de videomonitoramento e demais materiais acessórios, para o Departamento de Iluminação Pública, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 3.400,59. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: Até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a entrega e instalação do objeto solicitado. DOTAÇÃO: 393 – 5619; 399 - 11655. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Pato Branco, 01 de outubro de 2020. Augustinho Zucchi – Prefeito. Moacir Luiz Rizzon – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
558	MARTA ELISA LANGER CECHIN	APOSENTADORIA PATOPREV	23/09/2020
559	DELCI LEOPOLDINO	APOSENTADORIA PATOPREV	23/09/2020
560	GLAER GIANNE GEWEHR	ABONO PERMANÊNCIA PATOPREV	23/09/2020

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp – Edição do dia 06 de outubro de 2020, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE MARIOPOLIS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E Agro veterinária Momo Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.873.419/0001-86, Inscrição Estadual nº 9065882008, com sede na Avenida Brasil, nº 764, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATADA. OBJETO: a aquisição de larvicida biológico, conforme descrição abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	10,0	UND	Larvicida biológico bacillius thuringiensis, sorotipo H14, 1200 UTI (unidades toxicológicas internacionais) MG, Cepa AM65+52 (conforme recomendado pela OMS), embalagem com 10 litros, com lacre interno - Vectobac 12 AS, 10 litros.	1.498,00	14.980,00

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias. VALOR: O valor total certo e ajustado é de R$ 14.980,00 (quatorze mil novecentos e oitenta reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.00 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 20.606.0020.2.031.000 – Assistência ao Produtor Rural – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). Despesa 2285. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: "Art. 24. Inciso II – Lei nº 8.666/93. JUSTIFICATIVA: a) o valor da aquisição não justifica a realização de um processo licitatório comum; b) a compra do larvicida biológico é necessária para controle do mosquito borrachudo no perímetro urbano do Município; c) não há licitação vigente que contemple esse produto; d) a Nota Técnica n° 1/2018 – CGF/TCE-PR orienta que os valores fixados pelo Decreto Federal n° 9.412/2018, que alterou os limites para contratações mediante dispensa de licitação, se aplicam também à Administração Pública Municipal; e) o preço proposto se justifica, pois é aquele que se mostra o mais vantajoso para a administração, segundo os orçamentos realizados junto a empresas do ramo, o que condiciona no caso a escolha da fornecedora. Mariópolis, 05 de Outubro de 2020. Membros da Comissão Permanente de Licitações: Sandra Mara Ribeiro Schaus – Presidente. Bruna Almeida Zankoski – Membro. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Tobias Ezequiel Taffaerel Gheller. Prefeito Municipal.